



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação parcelada de empresa especializada para o fornecimento de marmitas, de natureza contínua, em razão da necessidade permanente e prolongada da Administração Pública, destinadas ao atendimento das demandas de diversos setores da Prefeitura Municipal de Curitiba/SC, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecida neste Termo de Referência e seus anexos.

Item	QTD	Und	Descrição/Especificação	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
01	34.820	UN	CONFEÇÃO DE MARMITAS COM NO MÍNIMO 700GRS, QUE ATENDA ÀS NORMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE FECHADA E LACRADA, E COM O SEGUINTE CARDÁPIO: FEIJÃO, ARROZ, TRÊS TIPOS DE CARNE (GADO, FRANGO E PORCO) COMPLEMENTO: AIPIM, BATATA, REFOGADO DE LEGUMES, FAROFA, TOMATE, REPOLHO E ALFACE. O CARDÁPIO DEVERA SER DIVERSIFICADO, EVITANDO A REPETIÇÃO DURANTE A SEMANA.	18,00	626.760,00

2. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE POR ENTIDADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
Item	Qntd	UND	Descrição do item	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	400	un	confeção de marmitas com no mínimo 700grs, que atenda às normas de vigilância sanitária, acondicionada em embalagem devidamente fechada e lacrada, e com o seguinte cardápio: feijão, arroz, três tipos de carne (gado, frango e porco) complemento: aipim, batata, refogado de legumes, farofa, tomate, repolho e alface. o cardápio devera ser diversificado, evitando a repetição durante a semana.	18,00	7.200,00
Valor total estimado: R\$ 7.200,00					



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS

Item	Qntd.	UND	Descrição do item	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	21.000	un	confeção de marmitas com no mínimo 700grs, que atenda às normas de vigilância sanitária, acondicionada em embalagem devidamente fechada e lacrada, e com o seguinte cardápio: feijão, arroz, três tipos de carne (gado, frango e porco) complemento: aipim, batata, refogado de legumes, farofa, tomate, repolho e alface. o cardápio devera ser diversificado, evitando a repetição durante a semana.	18,00	378.000,00
Valor total estimado: R\$ 378.000,00					

ESTRADAS VICINAIS

Item	Qntd.	UND	Descrição do item	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	5.000	un	confeção de marmitas com no mínimo 700grs, que atenda às normas de vigilância sanitária, acondicionada em embalagem devidamente fechada e lacrada, e com o seguinte cardápio: feijão, arroz, três tipos de carne (gado, frango e porco) complemento: aipim, batata, refogado de legumes, farofa, tomate, repolho e alface. o cardápio devera ser diversificado, evitando a repetição durante a semana.	18,00	90.000,00
Valor total estimado: R\$ 90.000,00					

BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Item	Qntd.	UND	Descrição do item	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	2.800	un	confeção de marmitas com no mínimo 700grs, que atenda às normas de vigilância sanitária, acondicionada em embalagem devidamente fechada e lacrada, e com o seguinte cardápio: feijão, arroz, três tipos de	18,00	50.400,00



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos

			carne (gado, frango e porco) complemento: aipim, batata, refogado de legumes, farofa, tomate, repolho e alface. o cardápio devera ser diversificado, evitando a repetição durante a semana.		
Valor total estimado: R\$ 50.400,00					

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMELC

Item	Qntd.	UND	Descrição do item	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	3.000	un	confeção de marmitas com no mínimo 700grs, que atenda às normas de vigilância sanitária, acondicionada em embalagem devidamente fechada e lacrada, e com o seguinte cardápio: feijão, arroz, três tipos de carne (gado, frango e porco) complemento: aipim, batata, refogado de legumes, farofa, tomate, repolho e alface. o cardápio devera ser diversificado, evitando a repetição durante a semana.	18,00	54.000,00
Valor total estimado: R\$ 54.000,00					

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

Item	Qntd.	UND	Descrição do item	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	600	un	confeção de marmitas com no mínimo 700grs, que atenda às normas de vigilância sanitária, acondicionada em embalagem devidamente fechada e lacrada, e com o seguinte cardápio: feijão, arroz, três tipos de carne (gado, frango e porco) complemento: aipim, batata, refogado de legumes, farofa, tomate, repolho e alface. o cardápio devera ser diversificado, evitando a repetição durante a semana.	18,00	10.800,00
Valor total estimado: R\$ 10.800,00					



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Item	Qntd.	UND	Descrição do item	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	100	un	confeção de marmitas com no mínimo 700grs, que atenda às normas de vigilância sanitária, acondicionada em embalagem devidamente fechada e lacrada, e com o seguinte cardápio: feijão, arroz, três tipos de carne (gado, frango e porco) complemento: aipim, batata, refogado de legumes, farofa, tomate, repolho e alface. o cardápio devera ser diversificado, evitando a repetição durante a semana.	18,00	1.800,00
				Valor total estimado: R\$ 1.800,00	

CREAS					
Item	Qntd.	UND	Descrição do item	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	100	un	confeção de marmitas com no mínimo 700grs, que atenda às normas de vigilância sanitária, acondicionada em embalagem devidamente fechada e lacrada, e com o seguinte cardápio: feijão, arroz, três tipos de carne (gado, frango e porco) complemento: aipim, batata, refogado de legumes, farofa, tomate, repolho e alface. o cardápio devera ser diversificado, evitando a repetição durante a semana.	18,00	1.800,00
				Valor total estimado: R\$ 1.800,00	

CEMITÉRIO MUNICIPAL					
Item	Qntd.	UND	Descrição do item	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	720	un	confeção de marmitas com no mínimo 700grs, que atenda às normas de vigilância	18,00	12.960,00



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos

			sanitária, acondicionada em embalagem devidamente fechada e lacrada, e com o seguinte cardápio: feijão, arroz, três tipos de carne (gado, frango e porco) complemento: aipim, batata, refogado de legumes, farofa, tomate, repolho e alface. o cardápio devera ser diversificado, evitando a repetição durante a semana.		
Valor total estimado: R\$ 12.960,00					

SECRETARIA DE SAÚDE - CENTRO DE CUSTO 1

Item	Qntd.	UND	Descrição do item	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1.000	1.000	un	confeção de marmitas com no mínimo 700grs, que atenda às normas de vigilância sanitária, acondicionada em embalagem devidamente fechada e lacrada, e com o seguinte cardápio: feijão, arroz, três tipos de carne (gado, frango e porco) complemento: aipim, batata, refogado de legumes, farofa, tomate, repolho e alface. o cardápio devera ser diversificado, evitando a repetição durante a semana.	18,00	18.000,00
Valor total estimado: R\$ 18.000,00					

SECRETARIA DE SAÚDE - CENTRO DE CUSTO 6

Item	Qntd.	UND	Descrição do item	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
100	100	un	confeção de marmitas com no mínimo 700grs, que atenda às normas de vigilância sanitária, acondicionada em embalagem devidamente fechada e lacrada, e com o seguinte cardápio: feijão, arroz, três tipos de carne (gado, frango e porco) complemento: aipim, batata, refogado de legumes, farofa, tomate, repolho e alface. o cardápio devera ser diversificado, evitando a repetição durante a semana.	18,00	1.800,00
Valor total estimado: R\$ 1.800,00					



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitiba

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de marmitas, destinadas ao atendimento das necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Curitiba/SC, garantindo alimentação adequada aos servidores, colaboradores e demais pessoas envolvidas em atividades administrativas, operacionais e institucionais que demandem o fornecimento de refeições.

O problema a ser resolvido consiste na necessidade de assegurar o fornecimento regular e contínuo de refeições prontas, em quantidade e condições adequadas, conforme a demanda dos setores municipais. A ausência desse fornecimento pode comprometer a realização de atividades externas, serviços operacionais, ações institucionais e demais atividades que exijam alimentação durante sua execução.

Trata-se, portanto, de necessidade permanente da Administração, especialmente em razão das atividades desenvolvidas pelos diversos setores municipais, sendo necessário garantir o fornecimento de refeições de forma adequada, higiênica e segura, observadas as normas sanitárias e de segurança dos alimentos. O fornecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda, conforme a necessidade efetiva dos setores requisitantes, evitando aquisições desnecessárias e desperdícios de alimentos perecíveis, além de garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, considerando tratar-se de fornecimento de natureza contínua, destinado ao atendimento de necessidade permanente e prolongada da Administração Municipal.

4. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Garantia da contratação

Não será exigida garantia contratual para a presente contratação, considerando a natureza do objeto, que consiste no fornecimento de marmitas de forma parcelada e sob demanda, bem como as características e os riscos envolvidos na execução. As condições relativas à qualidade dos alimentos, ao fornecimento e à responsabilidade da contratada serão estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

6. Condições de execução

- O fornecimento das marmitas será realizado de forma parcelada e sob demanda, conforme a necessidade de cada Secretaria ou setor requisitante, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Administração.
- A contratada deverá realizar as entregas nos locais indicados na Ordem de Fornecimento, observando as quantidades, datas e horários solicitados pela Administração.
- As entregas deverão ocorrer nos dias e horários previamente definidos pelo setor requisitante, de modo a garantir que as marmitas sejam entregues em condições adequadas para o consumo.
- As marmitas deverão ser preparadas, acondicionadas, transportadas e entregues em condições adequadas de higiene, conservação e segurança dos alimentos, observadas as normas sanitárias vigentes e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- As marmitas deverão atender às especificações de peso, composição, qualidade, embalagem e demais condições previstas na contratação, sendo devidamente fechadas e lacradas.



7. Local e horário da prestação dos serviços

O fornecimento das marmitas será realizado de forma parcelada e sob demanda, conforme a necessidade de cada Secretaria ou setor requisitante, nos locais indicados na Ordem de Fornecimento emitida pela Administração. As entregas deverão ser efetuadas nas datas e horários previamente definidos pelo setor requisitante, de modo a garantir a entrega das refeições em condições adequadas para o consumo.

8. Materiais a serem disponibilizados

O contratado deverá dispor de todos os equipamentos, utensílios, materiais de consumo, insumos e demais recursos necessários ao preparo, acondicionamento, transporte e fornecimento das marmitas, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

9. Modelo De Gestão Do Contrato

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10. Fiscalização

A fiscalização contratual deverá verificar, sempre que necessário, a manutenção da validade do alvará sanitário, da licença sanitária, do alvará de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária ou de documento equivalente exigível, bem como a conformidade das condições de preparo, acondicionamento, conservação, transporte e entrega das marmitas com as normas sanitárias aplicáveis e com as exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e no contrato, podendo solicitar a apresentação de documentos atualizados e realizar diligências para comprovação do atendimento das condições exigidas.

11. Gestor do Contrato

- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitiba

- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12. Vigência da Ata de Registro de Preços

A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período (totalizando, no máximo, 2 anos), desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado, nos termos do art. 84, caput, da Lei no 14.133/2021. A prorrogação não é automática e deve ser formalizada por termo aditivo durante a vigência da Ata.

Conforme leciona a doutrina: "o prazo de vigência da ata de registro de preços '[...] será de 1 (um) ano [...]', é permitido prever nela prazo original de vigência menor do que um ano, de acordo com a análise de conveniência da Administração, porém nunca superior a ele" (NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo, 8 ed., Belo Horizonte: Editora Fórum, 2025, p. 983). E mais: "Não é permitido formalizá-la diretamente por dois anos. Para alcançar os dois anos, é necessário que seja prorrogada" (NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo, 8 ed., Belo Horizonte: Editora Fórum, 2025, p. 982).

A existência de preços registrados na Ata não obriga a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei no 14.133/2021).

Vigência dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços

Os contratos celebrados a partir da Ata terão vigência própria e autônoma em relação à vigência da Ata. Por se tratar de fornecimento de natureza contínua, os contratos decorrentes poderão ser celebrados com prazo de até 5 (cinco) anos, observadas as seguintes condicionantes do art. 106 da Lei no 14.133/2021:

- (I) A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual (art. 106, inciso I);
- (II) A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção (art. 106, inciso II);



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitiba

(III) A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem. A extinção ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data (art. 106, inciso III e §1o).

Da prorrogação dos contratos decorrentes — Limite decenal (10 anos)

Os contratos de fornecimento contínuo celebrados a partir da Ata de Registro de Preços poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal (10 anos), desde que haja previsão no edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos do art. 107 da Lei no 14.133/2021.

13. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo das marmitas, após a verificação da conformidade do fornecimento com as condições estabelecidas no Termo de Referência.
- Poderão ser exigidas as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, conforme as exigências previstas no Edital e na legislação aplicável.
- Poderá ser realizada retenção ou glosa, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, caso sejam constatadas marmitas em desacordo com as especificações contratadas, inclusive quanto à quantidade, peso, composição, embalagem, condições de conservação ou qualidade.
- O pagamento ficará condicionado à efetiva entrega e ao aceite das marmitas pelo servidor responsável pelo recebimento, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

14. Do recebimento

- Os serviços serão recebidos imediatamente considerando a especificidade do presente objeto e a demanda. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, [de 2021](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- Os serviços serão recebidos definitivamente após recebimento de relatório das atividades e Nota Fiscal referente aos serviços prestados, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos;
- Emitir planilha para efeito de recebimento definitivo dos itens prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;
- Comunicar a empresa/prestador de serviço para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato.
- Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade,



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitiba

- deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos itens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

15. Liquidação

- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, será realizada a liquidação da despesa, mediante a verificação da efetiva entrega das marmitas e da conformidade do fornecimento com as especificações e condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.
- A liquidação será realizada somente após a verificação da regularidade da contratada quanto às certidões fiscal, social e trabalhista exigidas na contratação, as quais deverão estar válidas na data da liquidação.
- A liquidação compreenderá a conferência das quantidades fornecidas, do peso mínimo, da composição, das condições das embalagens e das demais exigências previstas na contratação.
- Havendo erro na Nota Fiscal, irregularidade nas certidões ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará suspensa até a regularização da situação pela contratada, reiniciando-se o procedimento após a comprovação da regularização.
- A liquidação será realizada pelo servidor responsável, após o recebimento e a conferência das marmitas e da documentação necessária, observadas as condições estabelecidas na contratação.

16. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, após a verificação da efetiva entrega e da conformidade das marmitas com as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

No caso de atraso no pagamento por parte da Administração, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o término do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária estabelecido no instrumento contratual.

Forma de pagamento

- O pagamento será realizado mediante ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, após a liquidação da despesa e o cumprimento das condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência. Será considerada como data do pagamento aquela em que for emitida a ordem bancária pela Administração.
- Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.
- As retenções tributárias serão realizadas de acordo com os percentuais e condições estabelecidos na legislação vigente.



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitiba

- A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá as retenções dos tributos abrangidos por esse regime, quando cabível, mediante apresentação da documentação comprobatória de sua condição.
- O pagamento ficará condicionado à apresentação da Nota Fiscal e à comprovação da regularidade da contratada, conforme exigências estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.
- Não serão realizados pagamentos referentes a marmitas que não tenham sido efetivamente fornecidas ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas na contratação, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

17. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor e Regime de Execução

a. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, para **Registro de Preços**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por item**.

b. Regime de execução

O fornecimento será realizado de forma **parcelada e sob demanda**, conforme as necessidades dos setores requisitantes da Prefeitura Municipal de Curitiba/SC, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as condições, quantidades, locais, datas e horários estabelecidos pela Administração.

c. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e no Edital, conforme aplicável.

d. Habilitação jurídica

A habilitação jurídica será comprovada mediante apresentação dos documentos pertinentes à natureza jurídica do licitante, incluindo:

- **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de sua autenticidade;
- **Sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal – SLU:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado dos documentos de seus administradores;
- **Sociedade simples:** ato constitutivo registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado dos documentos de seus administradores;
- **Filial, sucursal ou agência:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência no órgão competente, com averbação no registro da sede, quando aplicável;
- **Sociedade cooperativa:** ata de fundação, estatuto social e demais documentos exigidos pela legislação aplicável.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, quando cabível.

e. Habilitação fiscal, social e trabalhista

Deverão ser apresentados:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitiba

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, quando exigível;

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva com efeito de negativa;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando exigível, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício concorre ou contrata;
- Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante documentação expedida pelo órgão competente ou outra forma prevista em lei.

O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual – MEI, quando cabível, observará as disposições legais aplicáveis quanto à comprovação de sua regularidade fiscal.

18. Qualificação técnica

O licitante deverá comprovar que possui capacidade técnica e operacional para executar o objeto, mediante documentação compatível com o fornecimento de refeições preparadas, observadas as exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

A empresa licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) sua aptidão para o fornecimento de refeições prontas, marmitas ou objeto compatível com a contratação, em características e quantidades compatíveis com o fornecimento pretendido.

O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, sempre que possível, a identificação da empresa fornecedora e da contratante, a descrição do objeto fornecido, o período de fornecimento e demais informações necessárias à comprovação da experiência.

Para demonstrar a regularidade sanitária necessária ao preparo e fornecimento de refeições, o licitante deverá apresentar alvará sanitário, licença sanitária ou documento equivalente, vigente, expedido pelo órgão estadual ou municipal competente, referente ao estabelecimento no qual serão preparadas as marmitas.

Será aceita a nomenclatura adotada pelo órgão sanitário competente, desde que o documento apresentado comprove a regularidade do estabelecimento para o exercício de atividade relacionada ao preparo, manipulação, produção, acondicionamento, fornecimento ou comercialização de alimentos e refeições prontas.

Caso a legislação sanitária aplicável dispense a expedição de alvará sanitário, licença sanitária ou documento equivalente para a atividade exercida pelo licitante, deverá ser apresentada declaração ou certidão emitida pela autoridade competente que comprove expressamente a dispensa, isenção ou inexigibilidade.

Quando a legislação municipal aplicável exigir documento autônomo para o exercício da atividade econômica, o licitante deverá apresentar alvará de localização e funcionamento, licença de funcionamento ou documento equivalente, vigente, emitido pelo órgão municipal competente.

Não será exigida a apresentação cumulativa de documentos que possuam a mesma natureza, finalidade e conteúdo, especialmente quando o documento sanitário apresentado já demonstrar a autorização de funcionamento do estabelecimento para a atividade objeto da contratação.



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitiba

A empresa deverá dispor de instalações, equipamentos, utensílios, insumos, meios de acondicionamento e logística de transporte aptos a assegurar o preparo, a conservação e a entrega das marmitas em condições adequadas de higiene, segurança e consumo.

A apresentação da documentação sanitária não afasta o dever da contratada de manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, as condições de habilitação e as licenças necessárias ao exercício da atividade.

A Administração poderá solicitar, durante a execução contratual, a atualização da licença sanitária, do alvará sanitário ou de documento equivalente, quando houver vencimento, alteração do estabelecimento, modificação da atividade licenciada ou outra circunstância que possa afetar a validade do documento.

A exigência dos atestados de capacidade técnica e da documentação sanitária tem por finalidade comprovar que a licitante possui experiência, capacidade operacional e regularidade necessárias para o preparo e fornecimento das marmitas, contribuindo para garantir a qualidade, a segurança, a regularidade e a continuidade do fornecimento.

19. DA REGULARIDADE SANITÁRIA

- A contratada deverá manter vigente, durante toda a execução contratual, o alvará sanitário, a licença sanitária ou documento equivalente exigível para o estabelecimento responsável pelo preparo das marmitas.
- A contratada deverá comunicar à Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, eventual suspensão, cassação, vencimento, alteração, restrição ou perda de validade de licença, alvará ou autorização necessária ao exercício da atividade.
- A contratada deverá assegurar que as marmitas sejam produzidas no estabelecimento indicado na documentação sanitária apresentada na habilitação, salvo prévia comunicação à Administração e comprovação da regularidade sanitária do novo estabelecimento.

A contratada deverá manter as condições adequadas de higiene, acondicionamento, conservação, transporte e entrega das marmitas, observando as normas sanitárias aplicáveis e as condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência.

Estimativas do Valor da Contratação

- O custo estimado total da contratação é de R\$ 626.760,00 (seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e sessenta reais), considerando o quantitativo estimado de 34.820 (trinta e quatro mil, oitocentas e vinte) marmitas, tendo como valor de referência unitário R\$ 18,00 (dezoito reais) por marmita

Curitiba, 1 de outubro de 2026.

DIEGO SEBEM
WORDELL:04575
569941

Assinado de forma digital
por DIEGO SEBEM
WORDELL:04575569941
Dados: 2026.10.02 15:28:56
-03'00'

Diego Sebem Wordell
Secretário de Administração e Finanças
Matrícula 260805